



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(do Sr. SILVIO COSTA FILHO)

Autoriza os Municípios a aplicar a terceira dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 1º inclua-se o seguinte artigo 6º-B à Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

“Art. 6º.-B. Excepcionalmente, ficam os municípios autorizados a aplicar o número de doses necessárias de vacina autorizadas contra o coronavírus, no público prioritário, independentemente de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando recomendadas:

I - pelo laboratório desenvolvedor do imunizante;

II – autoridades sanitárias internacionais a que se refere a alínea ‘a’ do inciso VIII do art. 3º, desta Lei.

Parágrafo único. Somente após autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária as doses complementares integrarão o Plano Nacional de Imunização.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Vários estudos estão sendo realizados pelos laboratórios acerca de doses complementares das vacinas contra a Covid 19, como a Coronavac, Pfizer e Astrazeneca, alguns já se encontram em fase final. Alguns Países como o Uruguai e Israel já passaram a aplicar a terceira dose na população mais vulnerável. Aqui no Brasil, no dia 08 de julho, a Pfizer anunciou





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Silvio Costa Filho** – Republicanos/PE

que pedirá a aplicação da dose de reforço, depois que dados de um teste, ainda em

andamento, mostraram que uma terceira dose aumenta os níveis de anticorpos de cinco a 10 vezes mais contra a cepa original do coronavírus e a variante Beta. Nos Estados Unidos a FDA já autorizou a terceira dose para pacientes imunodepressivos. No Brasil a ANVISA aguarda a conclusão dos estudos, com vistas a liberar a aplicação dessa dose suplementar, enquanto isso, estudos inconclusivos verificam um aumento na internação de idosos no País, bem como uma aumento do números de novas cepas da doença em circulação.

Alguns municípios, com grande parte da população já vacinada, tem condições de oferecer a terceira dose e ficam dependendo de uma autorização legal para aplica-las. Nossa proposta é que os municípios que tenham essa condição já possam imunizar as pessoas mais propensas a desenvolver complicações da doença, e que, assim que a Anvisa autorizar a terceira dose, ela passe a integrar o Plano Nacional de Imunização e aí sim tornar-se uma obrigatoriedade do repasse para os municípios, pois muito ainda, não tem condições de implementar o reforço.

Brasília, de agosto de 2021

SILVIO COSTA FILHO
(Republicanos-PE)

